

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.830 , DE 17 DE JANEIRO DE 2006

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.391/01, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.560-0/03, **DECRETA**:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, criado pela Lei Municipal nº 3.391 de 18 de maio de 2001, passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

Titular : MARCO ANTONIO RATTI
Suplente: FERNANDO GALEGO BOZELLI

b) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: JOÃO CARLOS FÁVARO
Suplente: JOSÉ ROBERTO CORRÊA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Dr. LOURIVAL FERNANDES DE ALENCAR
Suplente: Dr. NORBERTO FONTANELLI P. DE ABREU E SILVA

II - Representantes indicados pelo Poder Legislativo

Titular: ADILSON ANTÔNIO DA SILVA
Suplente: DANIELE MARINHO DA SILVA

Titular: LÍLIAN FAGUNDES SANTOS
Suplente: HÉLIO FAGUNDES SANTOS

Titular: SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA
Suplente: VALQUÍRIA CARDOSO MELCHEADES

III - Representantes eleitos pela Sociedade Civil:

Titular: VALDOMIRO FIRMINO
Suplente: MANOEL SERAPIÃO BISPO

Titular: MOACIR DOS SANTOS SOBRINHO
Suplente: ANTÔNIO GERALDO

Titular: JURACI C. CRUZ
Suplente: LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.830 , DE 17 DE JANEIRO DE 2006 - fls.02 -

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação.

§ 2º O vice-presidente do Conselho será escolhido em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.391, de 18 de maio de 2001.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação iniciarão suas atividades na data da publicação deste decreto.

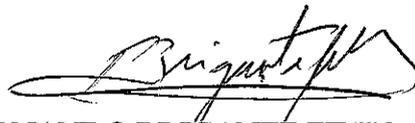
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.728 de 22 de junho de 2005.

Município de Mauá, em 17 de janeiro de 2006.

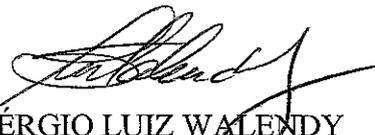


LEONEL DAMO

Prefeito



FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SÉRGIO LUIZ WALENDY
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



ALTIVO OVANDO JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----



ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ccc//